

EDITAL Nº 014/2024 - 1º DESAFIO HANDS ON DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO GRUPO UBEC

A **União Brasileira de Educação Católica (UBEC)**, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, de acordo com o disposto em seu Estatuto e na legislação vigente, com atividade preponderante na área da educação e Mantenedora das seguintes **Unidades de Missão** de Ensino Superior:

- a) Universidade Católica de Brasília (UCB);
- b) Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (UNILESTE);
- c) Centro Universitário Católica do Tocantins (UNICATÓLICA); e
- d) Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR).

Vem, por meio do presente instrumento, tornar pública a realização do 1º Desafio Hands On do Grupo UBEC, que tem como temática: **Ação Climática - Inovando para um Futuro Sustentável.**

1. DO OBJETO

1.1. O 1º Desafio Hands On da Educação Superior é uma iniciativa da UBEC que visa estimular a inovação e a criatividade entre estudantes por meio de projetos que contribuam para a solução de desafios relacionados ao clima.

1.2. Os projetos devem ser desenvolvidos com base na cultura Hands On - “mão na massa” e “aprender fazendo” - e demonstrar viabilidade prática, potencial de impacto positivo no meio ambiente e alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

1.3. Os estudantes que participarem do Desafio Hands On terão a oportunidade de desenvolver habilidades essenciais para o século XXI, como pensamento crítico, trabalho em equipe, resolução de problemas e inovação. Essas habilidades também são valorizadas pela Conferência das Partes (COP) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC), que enfatiza a importância da juventude na busca por soluções climáticas e na promoção da sustentabilidade global.

1.4. Os participantes do Desafio Hands On estarão, ainda, em consonância com os princípios e valores expressos pelo Pacto Global das Nações Unidas, um compromisso voluntário que busca promover princípios relacionados aos direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção, e pelas encíclicas “Laudato Si” e “Laudato Deum”, do Papa Francisco, que enfatizam a

responsabilidade moral e ética de cuidar do meio ambiente e promover a justiça social.

1.5. Os atos decorrentes do processo deste edital serão divulgados nos canais oficiais de comunicação do Grupo UBEC e das Unidades de Missão participantes.

2. DO TEMA

2.1. O tema do Desafio Hands On é: **Ação Climática - Inovando para um Futuro Sustentável**, inspirado no ODS 13: Ação contra a mudança global do clima.

2.2. A escolha do tema tem como base o fato de que as mudanças climáticas representam uma das maiores ameaças ao desenvolvimento sustentável global, afetando adversamente os ecossistemas, a saúde humana, a produção de alimentos, a disponibilidade de água e o bem-estar econômico.

2.3. São documentos norteadores do tema: o Acordo de Paris e os relatórios do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), que reforçam a necessidade de reduzir as emissões de gases de efeito estufa, adaptar-se aos impactos já existentes e apoiar os esforços de mitigação e adaptação nos países em desenvolvimento, destacando a interconexão entre o clima, os sistemas econômicos e sociais e a saúde do nosso planeta.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estudantes regularmente matriculados em curso de graduação no período de realização do projeto ou que tenha concluído o curso no primeiro semestre de 2024, modalidades presenciais ou EAD, das Unidades de Missão da Educação Superior do Grupo UBEC.

3.2. As inscrições devem ser realizadas por equipes compostas por até 5 (cinco) estudantes, responsáveis por elaborar o projeto e implementar a solução.

3.3. As equipes podem ser formadas por estudantes de diferentes cursos, promovendo um trabalho multidisciplinar. **Terá pontuação extra as equipes formadas por estudantes de Unidades de Missão diferentes.**

3.4. A participação do(a) candidato(a) no processo seletivo implica **na aceitação das normas estabelecidas neste Edital Normativo.**

4. DO DESAFIO

4.1. Os participantes são convidados a pensar e desenvolver soluções inovadoras para combater as mudanças climáticas ou mitigar seus efeitos.

4.2. Espera-se que as soluções propostas sejam teoricamente viáveis e aplicáveis do ponto de vista prático, tendo sua implementação um potencial para gerar impacto positivo real na comunidade e no meio ambiente. Para tanto, o pensamento crítico, a curiosidade, a inovação e a criatividade são

elementos fundamentais à medida que levam os estudantes a investigarem, explorar e aplicar conhecimentos em áreas como sustentabilidade, ciência climática, tecnologia e engajamento comunitário.

5. DO PROJETO

5.1. O projeto deve contemplar a construção de uma solução que colabore para a implementação de práticas sustentáveis na comunidade. A estrutura do projeto deve conter:

| Estrutura do Projeto | Descrição | Nº máximo de caracteres |
|-----------------------------|---|--------------------------------|
| Dados da equipe | Nome completo dos estudantes | Preencher somente o solicitado |
| Título do projeto | Nome do projeto | Até 60 caracteres com espaços |
| Apresentação | Descrição resumida do projeto (identificação do problema, interface com ODS 13, justificativa e relevância social da solução) | 500 caracteres com espaços |
| Objetivos | O que se espera alcançar com o projeto | 200 caracteres com espaços |
| Resultados alcançados | Descrição dos resultados e do impacto social do projeto com evidências (dados, relatos e imagens) | 1000 caracteres com espaços |
| Vídeo | Vídeo de até 5 min apresentando o projeto e os resultados alcançados | Não se aplica |
| Anexo I | Termo de Autorização de Uso de Imagem | Não se aplica |
| Anexo II | Termo de aprovação para implementação do projeto (emitido pela área responsável na UM – ver item 7.1 deste edital) | Não se aplica |

5.2. O desenvolvimento do projeto, incluindo a construção da solução e sua aplicação, deve ser registrado em vídeo, formato mp4. As etapas de desenvolvimento do projeto devem ser compiladas em um único vídeo que será encaminhado à Comissão Avaliadora, na 2ª Etapa do Edital.

6. DAS ETAPAS DO EDITAL

6.1. O Desafio Hands On do grupo UBEC acontecerá em 4 (quatro) etapas:

a) 1ª Etapa: Inscrição

I. Atendendo ao desafio proposto, as equipes devem pesquisar, elaborar e apresentar à Unidade de Missão o projeto, requerendo aprovação para aplicação (verificar item 9. Das Responsabilidades, e anexo II – Termo de Aprovação, deste Edital).

II. Uma vez aprovado o projeto, e de posse do Termo de Aprovação, a equipe realiza a inscrição do projeto utilizando o e-mail institucional, conforme estrutura descrita no item 5.1, no formulário online disponível em: <https://forms.office.com/r/16aTXdapMJ>.

b) 2ª Etapa: Execução do Projeto e envio do vídeo

I. Na segunda etapa as equipes deverão implementar a solução, registrando em vídeo sua aplicação/realização.

II. As gravações das fases de implementação deverão ser compiladas em um único vídeo, com a explicação dos autores sobre o projeto. O vídeo deverá ser gravado em formato mp4, com duração de 2 a 5 minutos.

III. O link do vídeo com o registro das etapas de execução do projeto deve ser enviado juntamente com o Termo de Autorização de Uso de Imagem via formulário digital <https://forms.office.com/r/fw8qBcmDKE>.

IV. Os projetos inscritos que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital serão indeferidos e receberão notificação dos organizadores.

c) 3ª Etapa Análise e julgamento da Comissão Avaliadora

I. Os projetos devidamente inscritos e validados serão analisados e julgados por Comissão Avaliadora composta por membros internos e externos ao Grupo UBEC, especialistas em Educação, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável. A avaliação deverá atender aos seguintes critérios e pontuações:

| Critérios | Pontuação |
|--|------------|
| Relevância social | 2,5 |
| Aplicabilidade | 2,5 |
| Qualidade e funcionamento do protótipo | 1,5 |
| Criatividade e inovação | 1,5 |
| Versatilidade, flexibilidade e sustentabilidade dos materiais utilizados | 1,0 |
| Vídeo explicativo das etapas do trabalho | 1,0 |
| Critério extra: trabalho desenvolvido por estudantes de diferentes Unidades de Missão | 2,0 |
| TOTAL | 12,0 |

II. Serão considerados vencedores os três projetos com maior pontuação. Havendo empate serão considerados como parâmetros para desempate, os

projetos com maior pontuação nos seguintes itens, de acordo com a sequência estabelecida:

- 1º critério: participação de estudantes de diferentes Unidades de Missão.
- 2º critério: relevância social.
- 3º critério: aplicabilidade.
- 4º critério: criatividade e inovação.

d) 4ª Etapa: Divulgação dos resultados e premiação

- I. O resultado do Desafio Hands On do Grupo UBEC será divulgado nos canais oficiais de comunicação do Grupo UBEC e das Unidades de Missão participantes.
- II. As equipes premiadas serão fotografadas e as fotos veiculadas nos canais oficiais de comunicação do Grupo UBEC e das Unidades de Missão.
- III. Os projetos vencedores serão assim premiados:
 - Equipe que conquistar o **1º Lugar**: R\$ 5 (cinco) mil reais.
 - Equipe que conquistar o **2º Lugar**: R\$ 3 (três) mil reais.
 - Equipe que conquistar o **3º Lugar**: R\$ 2 (dois) mil reais.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Os recursos devem ser encaminhados à Coordenação de Currículos da Educação Básica e Superior usando o formulário: <https://forms.office.com/r/ErzHWvkVWx>.

7.2. Os recursos devem ser encaminhados após a divulgação do resultado, conforme cronograma. Recursos enviados fora do prazo estabelecido não serão considerados.

7.3. Decisões finais sobre os recursos serão definitivas e não sujeitas a reconsideração.

8. DO CRONOGRAMA

| 1ª ETAPA | PERÍODO |
|--|----------------|
| Inscrição dos projetos | Até 31/08 |
| 2ª ETAPA | PERÍODO |
| Execução do projeto e envio do vídeo explicativo | Até 19/10 |
| 3ª ETAPA | PERÍODO |
| Análise da Comissão Avaliadora | Até 31/10 |
| 4ª ETAPA | PERÍODO |
| Divulgação do resultado | 04/11 |
| Interposição dos recursos | Até 06/11 |
| Entrega dos prêmios | 22/11 |

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. Unidade de Missão

9.1.1. Divulgar o edital em sua comunidade educativa.

9.1.2. Verificar se os projetos estão adequados e atendem aos requisitos e regras de participação, manifestando concordância com a inscrição por meio do Termo de Aprovação do Projeto (anexo II).

9.2. Equipes

9.2.1. Elaborar o projeto e encaminhar por e-mail para o responsável pela aprovação na Unidade de Missão, conforme tabela a seguir:

Tabela 1

| Unidade de Missão | Responsável pela emissão do termo | E-mail para solicitação |
|-------------------|--|--------------------------------|
| UCB | Profa. Tatiane Souza Nunes Rodrigues | tatyane@p.ucb.br |
| Unileste | Profa. Isabela Crespo Caldeira | icaldeira@p.unileste.edu.br |
| UniCatólica | Profa. Ila Raquel Mello Cardoso | ila.cardoso@catolica-to.edu.br |
| FICR | Profa. Isabele Albuquerque Alcoforado Ferreira | isabele.ferreira@p.ficr.edu.br |

9.2.2. Em caso de aprovação, inscrever o projeto no prazo previsto e seguir todas as etapas do Edital.

9.2.3. Executar todas as etapas do projeto até a implementação da solução, de acordo com os requisitos e as regras descritas neste Edital e encaminhar o vídeo.

9.3. Coordenação de Currículos da Educação Básica e Superior

9.3.1. Publicar e divulgar o Edital nos canais oficiais de comunicação do Grupo UBEC e das Unidades de Missão participantes.

9.3.2. Acompanhar o cronograma.

9.3.3. Escolher os membros da Comissão Avaliadora.

9.3.4. Divulgar o resultado.

9.3.5. Analisar os recursos interpostos e premiar os projetos vencedores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Coordenação de Currículos da Educação Básica e Superior do Grupo UBEC reserva-se o direito de modificar o cronograma estabelecido no item 8. Qualquer alteração será amplamente divulgada.

- 10.2.** Dúvidas referentes ao Edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail educacaosuperior@ubec.edu.br.
- 10.3.** Situações não contempladas neste Edital serão analisadas e resolvidas pela Coordenação de Currículos da Educação Básica e Superior com o apoio da Procuradoria Jurídica.
- 10.4.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 05 de junho de 2024

Ir. Divina Neves

Conselheira Vice-Presidente do Conselho de Administração da UBEC

Geraldo Adair da Silva

Conselheiro Presidente do Conselho de Administração da UBEC

ANEXO I TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado (a) _____, AUTORIZO o uso de imagem em

materiais e documentos utilizados em campanhas institucionais, educacionais e didático-pedagógicas da UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC e de suas Unidades de Educação Superior, a saber: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA, CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MINAS GERAIS, CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE TOCANTINS E FACULDADE IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE.

A UBEC e suas Unidades de Educação Superior se responsabilizam por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes visando à proteção dos dados pessoais do Titular, comunicando-o e ao seu responsável legal caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

Caso seja necessário, a UBEC fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, considerando as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail comunicacao@ubec.edu.br, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

Por ser esta a expressão da minha vontade, firmo o presente documento, em caráter gratuito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

ANEXO II
TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO

Eu, _____, matrícula _____
da _____ Unidade _____ de
Missão _____ declaro que o
projeto intitulado _____, elaborado
pelos estudantes: [*NOME COMPLETO DO(S) ESTUDANTE(S)*], atende aos
requisitos e regras descritos no Edital N° 003/2024, sendo por mim validado
para inscrição na 1° Desafio Hands on da Educação Superior do Grupo UBEC.

Cidade, ____ de _____ de 2024
